

Apostilamento n.º nº 1 ao Contrato 11/2021/2022

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2021 - ADASA

(Registro SIGGO nº 044597)

Consoante a autorização desta Superintendência, com base em suas atribuições regimentais e no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11 (82026879); no § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, e no subitem 7.4 da Cláusula Sétima do contrato, ratificado no subitem 3.4 da Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo (93889457), celebrado com a empresa **ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA.**, referente à subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) tipo NO CODE e à prestação do serviço de suporte técnico especializado; **FICA** o valor global do contrato, para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre **13/09/2022 e 12/09/2023**, fixado em **R\$ 921.500,00** (novecentos e vinte e um mil e quinhentos reais), em decorrência do acerto de reajuste de preço correspondente à diferença entre o índice de variação do *IPCA* aplicado por ocasião da última prorrogação contratual (93889457), que foi de **11,89%**, e a variação efetiva desse índice, acumulada nos doze meses anteriores ao aniversário do contrato, que atingiu o percentual de **8,73%** (documento SEI nº 95358947), o que importa em **redução do valor contratual de R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais).

O preço unitário da "*Hora de Serviço Técnico (HST)*", que havia sido reajustado para **R\$ 66,01**, passa a ser de **R\$ 64,15** (sessenta e quatro reais e quinze centavos), totalizando, para as 10.000 (dez mil) horas previstas no objeto do contrato, o valor de **R\$ 641.500,00** (seiscentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), enquanto o valor da subscrição fica mantido inalterado em **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais), conforme o Despacho - ADASA/STI 95359192.

JOÃO M. MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9**, **Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 19/09/2022, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95755231)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95755231)
verificador= **95755231** código CRC= **F2D84E5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

